

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO ▲	UF DO SANCIONADO ⇅	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA ⇅	TIPO DA SANÇÃO ⇅	DATA DE PUBLICA DA SANÇÃO ⇅
<a href="#">Detalhar</a>	58.069.360/0001-20	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA	SP	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)	Impedimento - Lei do Pregão	27/03/2020
<a href="#">Detalhar</a>	58.069.360/0001-20	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA	SP	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)	Impedimento - Lei do Pregão	06/04/2020
<a href="#">Detalhar</a>	58.069.360/0001-20	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	SP	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)	Impedimento - Lei do Pregão	05/08/2020
<a href="#">Detalhar</a>	58.069.360/0001-20	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	SP	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)	Impedimento - Lei do Pregão	21/01/2021
<a href="#">Detalhar</a>	58.069.360/0001-20	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	SP	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)	Impedimento - Lei do Pregão	25/03/2020
<a href="#">Detalhar</a>	58.069.360/0001-20	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	SP	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)	Impedimento - Lei do Pregão	05/02/2020
<a href="#">Detalhar</a>	58.069.360/0001-20	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	SP	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)	Impedimento - Lei do Pregão	04/02/2020
<a href="#">Detalhar</a>	58.069.360/0001-20	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S/A	SP	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)	Impedimento - Lei do Pregão	27/03/2020
<a href="#">Detalhar</a>	58.069.360/0001-20	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S/A	SP	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)	Impedimento - Lei do Pregão	06/04/2020

# Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 19/03/2021 17:35:41

Data da última atualização: 18/03/2021 18:00:09

Quantidade de sanções encontradas: 9

## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A. - 58.069.360/0001-20  
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

### Nome informado pelo Órgão sancionador

STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.

### Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

### Tipo da sanção

IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO

### Fundamentação legal

ART. 7, LEI 10520/2002

### Descrição da fundamentação legal

QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

### Data de início da sanção

05/08/2020

### Data de fim da sanção

05/05/2022

### Data de publicação da sanção

05/08/2020

### Publicação

DIÁRIO DE JUSTIÇA SEÇÃO CADERNO PAGINA 2

### Detalhamento do meio de publicação

DJERJ

### Data do trânsito em julgado

05/08/2020

### Número do processo

2020-0608637 / 2015-217038

### Abrangência definida em decisão judicial

EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

### Observações

## ÓRGÃO SANCIONADOR

<b>Nome</b>	<b>Complemento do órgão sancionador</b>	<b>UF do órgão sancionador</b>
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)		RJ

## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

<b>Órgão/Entidade</b>	<b>Endereço</b>	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)	AV. ERASMO BRAGA, 115 - CASTELO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.020-903	
<b>Contatos da origem da informação</b>	<b>E-mail</b>	<b>Data de registro no sistema</b>
(21) 3133-7083	CLAUDIOTORRES@TJRJ.JUS.BR;CLAUDIOTORRES@TJRJ.JUS.BR;	06/08/2020

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

<b>Tipo da sanção</b>	<b>Fundamentação legal</b>	<b>Descrição da fundamentação legal</b>	
IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO	ART. 7, LEI 10520/2002	QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDCENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.	
<b>Data de início da sanção</b>	<b>Data de fim da sanção</b>		
04/02/2020	04/06/2021		
<b>Data de publicação da sanção</b>	<b>Publicação</b>	<b>Detalhamento do meio de publicação</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>
04/02/2020	DIÁRIO DE JUSTIÇA SEÇÃO CADERNO PÁGINA 3	DJERJ	04/02/2020
<b>Número do processo</b>	<b>Abrangência definida em decisão judicial</b>	<b>Observações</b>	
2019615383 / 2015217038		IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	

EM TODOS OS PODERES  
DA ESFERA DO ÓRGÃO  
SANCIONADOR

PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO E 4 (QUATRO) MESES,  
FICANDO, AINDA, DESCREDENCIADA DO CADASTRO  
DE EMPRESAS SANCIONADAS DO TJERJ (CES), COM  
FULCRO NO ARTIGO 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93,  
COMBINADO COM OS ARTIGOS 7º E 9º DA LEI Nº  
10.520/02. DECISÃO PUBLICADA NO DJERJ, NO DIA  
04/02/2020, NA PÁGINA 03.

## ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)	IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	RJ

## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)	AV. ERASMO BRAGA, 115 - CASTELO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.020-903	
Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
(21) 3133-7083	CLAUDIOTORRES@TJRJ.JUS.BR;CLAUDIOTORRES@TJRJ.JUS.BR;	10/02/2020

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção	Fundamentação legal	Descrição da fundamentação legal
IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO	ART. 7, LEI 10520/2002	QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.
Data de início da sanção	Data de fim da sanção	
27/03/2020	27/10/2021	

<b>Data de publicação da sanção</b> 27/03/2020	<b>Publicação</b> DIÁRIO DE JUSTIÇA SEÇÃO CADERNO PAGINA 5	<b>Detalhamento do meio de publicação</b> DJERJ	<b>Data do trânsito em julgado</b> 27/03/2020
<b>Número do processo</b> 2019-0620974 / 2015-217038	<b>Abrangência definida em decisão judicial</b> EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR	<b>Observações</b> IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO E 07 (SETE) MESES, CONFORME ARTIGOS 7º E 9º DA LEI Nº 10.520/02, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO, QUE LHE FOI ADJUDICADO POR MEIO DE LICITAÇÃO Nº 182/2016.	

## ÓRGÃO SANCIONADOR

<b>Nome</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)	<b>Complemento do órgão sancionador</b>	<b>UF do órgão sancionador</b> RJ
---	---	--------------------------------------

## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

<b>Órgão/Entidade</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)	<b>Endereço</b> AV. ERASMO BRAGA, 115 - CASTELO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.020-903	
<b>Contatos da origem da informação</b> (21) 3133-7083	<b>E-mail</b> CLAUDIOTORRES@TJRJ.JUS.BR;CLAUDIOTORRES@TJRJ.JUS.BR;	<b>Data de registro no sistema</b> 30/03/2020

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

<b>Tipo da sanção</b> IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO	<b>Fundamentação legal</b> ART. 7, LEI 10520/2002	<b>Descrição da fundamentação legal</b> QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDCENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM
--	--	---

**Data de início da sanção**  
27/03/2019

**Data de fim da sanção**  
27/06/2021

<p><b>Data de publicação da sanção</b> 27/03/2020</p>	<p><b>Publicação</b> DIÁRIO DE JUSTIÇA SEÇÃO CADERNO PÁGINA 4</p>	<p><b>Detalhamento do meio de publicação</b> IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO E 03 (TRÊS) MESES, COM FULCRO NOS ARTIGOS 7º E 9º DA LEI Nº 10.520/02, PUBLICADO NO DJERJ EM 27/03/2020, PÁGINA 04.</p>	<p><b>Data do trânsito em julgado</b> **</p>
---	---	--	--

<p><b>Número do processo</b> 2019615377/ 2015217038</p>	<p><b>Abrangência definida em decisão judicial</b> NO ÓRGÃO SANCIONADOR</p>	<p><b>Observações</b></p>
---	---	---------------------------

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

## ÓRGÃO SANCIONADOR

<p><b>Nome</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)</p>	<p><b>Complemento do órgão sancionador</b></p>	<p><b>UF do órgão sancionador</b> RJ</p>
---	--	--

## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

<p><b>Órgão/Entidade</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)</p>	<p><b>Endereço</b> AV. ERASMO BRAGA, 115 - CASTELO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.020-903</p>	<p><b>Data de registro no sistema</b> 07/04/2020</p>
<p><b>Contatos da origem da informação</b> (21) 3133-7083</p>	<p><b>E-mail</b> CLAUDIOTORRES@TJRJ.JUS.BR;CLAUDIOTORRES@TJRJ.JUS.BR;</p>	

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

<p><b>Tipo da sanção</b></p>	<p><b>Fundamentação legal</b></p>	<p><b>Descrição da fundamentação legal</b></p>
------------------------------	-----------------------------------	--

IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO

ART. 7, LEI 10520/2002

QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDECENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

**Data de início da sanção**

21/01/2021

**Data de fim da sanção**

21/11/2022

**Data de publicação da sanção**

21/01/2021

**Publicação**

DIÁRIO DE JUSTIÇA  
SEÇÃO CADERNO I  
PAGINA 6

**Detalhamento do meio de publicação**

DJERJ.

**Data do trânsito em julgado**

\*\*

**Número do processo**

2020626233/ 2015217038

**Abrangência definida em decisão judicial**

SEM INFORMAÇÃO

**Observações**

IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO E 10 (DEZ) MESES, FICANDO, AINDA, DESCREDENCIADA DO CADASTRO DE EMPRESAS SANCIONADAS DO TJERJ (CES), COM FULCRO NO ARTIGO 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, C/C ARTIGOS 7º E 9º DA LEI Nº 10.520/02, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO PARCIAL DOS ITENS 1.1, 4.1, 6.1, 12.1, 14.1, 14.3, 15.1, 15.2 E 16.1 DO REMAC DE SETEMBRO DE 2019. PUBLICADO NO DJERJ EM 21/01/2021, CADERNO I, PÁGINA 06.

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

## ÓRGÃO SANCIONADOR

**Nome**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO (TJRJ)

**Complemento do órgão sancionador**

**UF do órgão sancionador**

RJ

## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

**Órgão/Entidade**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO (TJRJ)

**Endereço**

AV. ERASMO BRAGA, 115  
- CASTELO - RIO DE  
JANEIRO - RJ CEP:  
20.020-903

**Contatos da origem da informação**

(21) 3133-7083

**E-mail**

CLAUDIOTORRES@TJRJ.  
JUS.BR;CLAUDIOTORRE  
S@TJRJ.JUS.BR;

**Data de registro no sistema**

22/01/2021

**DETALHAMENTO DA SANÇÃO****Tipo da sanção**

IMPEDIMENTO - LEI DO  
PREGÃO

**Fundamentação legal**

ART. 7, LEI 10520/2002

**Descrição da fundamentação legal**

QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

**Data de início da sanção**

05/02/2020

**Data de fim da sanção**

05/04/2021

**Data de publicação da sanção**

05/02/2020

**Publicação**

DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO SEÇÃO  
CADERNO PAGINA 5

**Detalhamento do meio de publicação****Data do trânsito em julgado**

05/04/2021

**Número do processo**

2019615372 / 2015217038

**Abrangência definida em decisão judicial**

EM TODOS OS PODERES  
DA ESFERA DO ÓRGÃO  
SANCIONADOR

**Observações**

IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO E 2 (DOIS) MESES, CUMULADA COM MULTA DE 2,0% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/127/2017, NO MONTANTE DE R\$184.310,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS), CORRESPONDENTES A 53.874,4848 UFIRS (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO INTEIROS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO), FICANDO, AINDA, DESCREDENCIADA DO CADASTRO DE EMPRESAS SANCIONADAS DO TJERJ (CES), COM FULCRO NO ARTIGO 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, COMBINADO COM OS ARTIGOS 7º E 9º DA LEI Nº 10.520/02. PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 05/02/2020, NO CADERNO I - ADMINISTRATIVO, NA PÁGINA 05.

## ÓRGÃO SANCIONADOR

<b>Nome</b>	<b>Complemento do órgão sancionador</b>	<b>UF do órgão sancionador</b>
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)		RJ

## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

<b>Órgão/Entidade</b>	<b>Endereço</b>	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)	AV. ERASMO BRAGA, 115 - CASTELO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.020-903	
<b>Contatos da origem da informação</b>	<b>E-mail</b>	<b>Data de registro no sistema</b>
(21) 3133-7083	CLAUDIOTORRES@TJRJ.JUS.BR;CLAUDIOTORRES@TJRJ.JUS.BR;	10/02/2020

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

<b>Tipo da sanção</b>	<b>Fundamentação legal</b>	<b>Descrição da fundamentação legal</b>	
IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO	ART. 7, LEI 10520/2002	QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDCENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.	
<b>Data de início da sanção</b>	<b>Data de fim da sanção</b>		
06/04/2020	06/12/2021		
<b>Data de publicação da sanção</b>	<b>Publicação</b>	<b>Detalhamento do meio de publicação</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>
06/04/2020	DIÁRIO DE JUSTIÇA SEÇÃO CADERNO PÁGINA 3	IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO E 8 (OITO)	**

MESES, FICANDO, AINDA, DESCRENCIADA DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO TJERJ (CES), COM FULCRO NOS ARTIGOS 7º E 9º DA LEI Nº 10.520/02, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO QUE LHE FOI ADJUDICADO POR MEIO DE LICITAÇÃO Nº 182/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217.038/2015, PUBLICADO NO DJERJ EM 06/04/2020, CADERNO ADMINISTRATIVO, PÁGINA 03.

<b>Número do processo</b> 20190620979/ 2015217038	<b>Abrangência definida em decisão judicial</b> SEM INFORMAÇÃO	<b>Observações</b> .
--	---	-------------------------

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

## ÓRGÃO SANCIONADOR

<b>Nome</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)	<b>Complemento do órgão sancionador</b>	<b>UF do órgão sancionador</b> RJ
---	---	--------------------------------------

## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

<b>Órgão/Entidade</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)	<b>Endereço</b> AV. ERASMO BRAGA, 115 - CASTELO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.020-903	
<b>Contatos da origem da informação</b> (21) 3133-7083	<b>E-mail</b> CLAUDIOTORRES@TJRJ.JUS.BR;CLAUDIOTORRES@TJRJ.JUS.BR;	<b>Data de registro no sistema</b> 07/04/2020

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

<b>Tipo da sanção</b> IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO	<b>Fundamentação legal</b> ART. 7, LEI 10520/2002	<b>Descrição da fundamentação legal</b> QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RÉTARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU
--	--	--

OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDCENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

**Data de início da sanção**  
06/04/2020

**Data de fim da sanção**  
06/10/2021

<b>Data de publicação da sanção</b>	<b>Publicação</b>	<b>Detalhamento do meio de publicação</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>
06/04/2020	DIÁRIO DE JUSTIÇA SEÇÃO CADERNO PAGINA 2	IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO E 6 (SEIS) MESES, COM FULCRO NOS ARTS. 7º E 9º DA LEI Nº 10.520/02, PUBLICADO NO DJERJ, EM 06/04/2020.	**

<b>Número do processo</b>	<b>Abrangência definida em decisão judicial</b>	<b>Observações</b>
20190620956/2015217038	NO ÓRGÃO SANCIONADOR	

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

## ÓRGÃO SANCIONADOR

<b>Nome</b>	<b>Complemento do órgão sancionador</b>	<b>UF do órgão sancionador</b>
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)		RJ

## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

<b>Órgão/Entidade</b>	<b>Endereço</b>
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)	AV. ERASMO BRAGA, 115 - CASTELO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.020-903

<b>Contatos da origem da informação</b>	<b>E-mail</b>	<b>Data de registro no sistema</b>

**DETALHAMENTO DA SANÇÃO**

<b>Tipo da sanção</b>	<b>Fundamentação legal</b>	<b>Descrição da fundamentação legal</b>	
IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO	ART. 7, LEI 10520/2002	QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.	
<b>Data de início da sanção</b>	<b>Data de fim da sanção</b>		
25/03/2020	25/08/2021		
<b>Data de publicação da sanção</b>	<b>Publicação</b>	<b>Detalhamento do meio de publicação</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>
25/03/2020	DIÁRIO DE JUSTIÇA SEÇÃO CADERNO PAGINA 3	IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO E 5 (CINCO) MESES, COM FULCRO NOS ARTIGOS 7º E 9º DA LEI Nº 10.520/02, PUBLICADA NO DJERJ, EM 25/03/2020.	**
<b>Número do processo</b>	<b>Abrangência definida em decisão judicial</b>	<b>Observações</b>	
20190615388/ 2015217038	NO ÓRGÃO SANCIONADOR		

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

**ÓRGÃO SANCIONADOR**

<b>Nome</b>	<b>Complemento do órgão sancionador</b>	<b>UF do órgão sancionador</b>
		RJ

## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

### Órgão/Entidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO (TJRJ)

### Endereço

AV. ERASMO BRAGA, 115  
- CASTELO - RIO DE  
JANEIRO - RJ CEP:  
20.020-903

### Contatos da origem da informação

(21) 3133-7083

### E-mail

CLAUDIOTORRES@TJRJ.  
JUS.BR;CLAUDIOTORRE  
S@TJRJ.JUS.BR;

### Data de registro no sistema

26/03/2020

---

## ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.